

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 30ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 27 DE ABRIL DE 2023, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, ainda, os advogados que, eventualmente, estivessem na sala virtual de sessões. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 29ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 26 de abril de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **AGRAVO INTERNO interposto na PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (15090) N. 0601125-49.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
AGRAVANTE: DANIEL QUEIROZ DE SANT ANA
ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Agravo interno interposto contra a decisão de ID 4478273 - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601546-39.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADA: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUSA MARINHO
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, determinando a devolução de valores ao erário e aplicando multa à Requerente, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que, a partir do dia 1º de maio, estará em usufruto de férias com retorno previsto para o dia 22 de maio do ano em curso, razão pela qual a Presidência deste Tribunal, durante o período de sua ausência, será transmitida ao Senhor Desembargador Laudivon Nogueira. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente, mais uma vez, cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE, com possibilidade de participação remota, no dia 11 de maio, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada

a sessão, às quinze horas e trinta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, em exercício, e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**
Presidente, em exercício

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 12/05/2023, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em exercício**, em 12/05/2023, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 15/05/2023, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0584986** e o código CRC **FD7E8CF8**.